



REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE MEMBROS DOCENTES E DISCENTES AO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – DLLT/CCSE/UEPA

A Comissão Eleitoral do Curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa, vinculado ao Departamento de Língua e Literatura da Universidade do Estado do Pará, *campus* I, no uso de suas atribuições que dispõe a Portaria nº. 177 GD CCSE de 04 de agosto de 2026, torna pública, para conhecimento de servidores docentes e de discentes do Curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa desta IES, a presente convocação de eleição para membros docentes e discentes ao Colegiado de Curso; bem como, o cronograma da eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pela Comissão Eleitoral e instâncias superiores da UEPA.

1. Este instrumento tem como objetivo, divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes e discentes ao Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa para o biênio 2026/2028.
2. **À Comissão eleitoral** compete:
 - 2.1. Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
 - 2.2. Homologar as inscrições dos(as) candidatos(as) e divulgar a relação dos inscritos;
 - 2.3. Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
 - 2.4. Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
 - 2.5. Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
 - 2.6. Decidir em primeira instância sobre as impugnações.
3. **São Eleitores docentes**, conforme previsto Art. 27 parágrafo 1º do Regimento Geral da UEPA, no Regimento Eleitoral e no PPC do curso:
 - 3.1. **Poderão concorrer às vagas docentes** para o Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa, professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos lotados no Departamento de Língua e Literatura (DLLT), em pleno exercício de carreira docente na há 02 (dois) anos, no mínimo, e que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa nos *campi* I, XI, XII e/ou XVII da UEPA, onde o curso atua.
 - 3.2. Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.
 - 3.3. Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados e/ou aguardando aposentadoria, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.
 - 3.4. Os docentes serão eleitos pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos.
 - 3.5. Cada servidor(a) docente terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato docente.
4. **São eleitores discentes**, os alunos com matrículas ativas no curso.
 - 4.1. Cada discente terá direito a votar em apenas 01 (um) candidato discente.
5. A **disponibilidade de vagas** consistirá em: 06 (seis) vagas para membros titulares docentes, 02 (duas) vagas para membros titulares discentes, 01 (uma) vaga para suplente docente e 01 (uma) vaga para suplente discentes, conforme o PPC do curso atualizado em 2026.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

- 5.1. Serão ofertadas 06 (seis) **vagas para docentes efetivos** do curso, conforme o item 3; sendo 04 (quatro) vagas para docentes lotados no *campus* I e 02 (duas) vagas para docentes lotados nos *campi* XI, XII e/ou XVII.
- 5.2. Os docentes serão eleitos pelos seus pares para mandato de 2 (dois) anos.
- 5.3. Serão ofertadas 02 (duas) **vagas para representantes discentes** do curso; sendo (1) vaga para matriculados no *campus* I e (01) vaga para matriculados nos *campi* XI, XII e/ou XVII.
- 5.4. Os discentes serão eleitos pelos seus pares para mandato de 1 (um) ano.
- 5.5. Serão ofertadas 02 (duas) **vagas para membros suplentes docentes**, efetivos, em exercício de suas funções. As vagas para suplência docente serão ocupadas pelos 7º (sétimo) e 8º (oitavo) lugar, de acordo com suas colocações no resultado final do certame.
- 5.6. Serão ofertadas 02 (duas) **vagas para membros suplentes discentes**. As vagas para suplência discente serão ocupadas pelos 3º (terceiro) e 4º (quarto) lugar, de acordo com suas colocações no resultado final do certame.
6. De acordo com o Art. 37 do Estatuto da Universidade do Estado do Pará e com o PPC do Curso são **competências dos membros do Colegiado**:
 - 6.1. Implementar no Curso as decisões de cunho acadêmico e científico emanadas dos Conselhos de Centro e Universitário;
 - 6.2. Aprovar e encaminhar para análise, ao Conselho do CCSE (CONCEN), as propostas de alterações para o currículo do Curso;
 - 6.3. Aprovar os programas e ementas das disciplinas do Curso, apresentados pelo Núcleo Docente Esturante do Curso (NDE) para encaminhamento às instâncias superiores da IES;
 - 6.4. Propor planos e projetos de pesquisa e extensão de interesse do Curso, para encaminhamento às instâncias superiores da IES;
 - 6.5. Deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões dos professores e do Presidente do Colegiado de Curso;
 - 6.6. Examinar e decidir sobre o aproveitamento de estudos e adaptações curriculares dos discentes;
 - 6.7. Decidir, em grau de recurso, questões relacionadas com a matrícula de alunos transferidos e diplomados, ouvindo o Serviço de Registro e Controle Acadêmico;
 - 6.8. Apurar possíveis responsabilidades do Coordenador de Curso pelo não cumprimento da legislação em vigor e propor ao respectivo Conselho sua destituição, por maioria de dois terços de seus membros;
 - 6.9. Apreciar recomendações da Coordenação de Curso sobre assuntos de interesse do Curso;
 - 6.10. Decidir sobre matéria omissa, no âmbito de sua competência;
 - 6.11. Designar, dentre seus membros, substituto “pró-tempore” para preencher o cargo de coordenador na ausência ou impedimento do mesmo.
7. As **inscrições de candidatos** serão realizadas, de acordo com o cronograma do certame apresentado no Anexo I deste regimento.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

- 7.1. Os pedidos de inscrições de candidatos deverão ser feitos à Comissão Eleitoral, em Ficha de Inscrição do Candidato (Anexo II) aprovada pela Comissão Eleitoral, em que constará o nome completo do candidato, matrícula, foto em formato 3x4, data do nascimento, idade, titulação, tempo de serviço na IES, departamento ao qual está vinculado, endereço residencial, telefone e e-mail; opção para marcar se a candidatura será para docente ou para discente, local para envio da documentação exigida para docentes e para discentes, via Formulário Eletrônico (*Google Forms*), pelo Link: <https://forms.gle/oFSuyqo4BRpnXvVC8>
- 7.2. No momento da inscrição, os **candidatos às vagas docentes** deverão anexar em único arquivo em PDF, os seguintes **documentos**, na ordem que se apresenta:
- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso (RG ou carteira de motorista);
 - b) Declaração funcional obtida pelo SIGRH;
 - c) Declaração de disciplinas ministradas obtida pelo SIGAA.
- 7.3. No momento da inscrição, os **candidatos às vagas discentes** deverão anexar em único arquivo em PDF, os seguintes **documentos**, na ordem que se apresenta:
- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso (RG ou carteira de motorista);
 - b) Cópia do Histórico Escolar, comprovando matrícula ativa;
 - c) Declaração de disponibilidade para assumir a função como membro discente do Colegiado, assinada e datada, em PDF (Anexo III).
- 7.4. **Encerrado o prazo de inscrição**, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.
8. O processo eleitoral para a escolha dos membros docentes e discente do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa **ocorrerá no dia 18/09/2026, no horário de 08h00 às 17h00**, obedecendo o cronograma estabelecido para o certame (Anexo I). A eleição será realizada através de votação universal, direto e secreto por meio do SIGAA.
9. **Não será permitido** aos candidatos inscritos à eleição:
- 9.1. Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
 - 9.2. Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;
 - 9.3. Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos Campi da UEPA;
 - 9.4. Veicular propaganda que possa ridicularizar outros candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
 - 9.5. Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
 - 9.6. Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.
 - 9.7. Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.
10. As **impugnações** deverão obedecer ao prazo estabelecido no cronograma do certame (Anexo I) e deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de recursos registrados nos protocolos dos *campi*, no horário local e destinado ao funcionamento do protocolo do *campus* I e emitidos via PAE para a Coordenação do Curso de Letras Língua Portuguesa.
11. A votação eleitoral ocorrerá no dia 18/09/2026, via SIGAA, sendo acessada com login e senha cadastrada.
12. A **apuração** será procedida pelo próprio sistema SIGAA. No caso de empate será considerado eleito o candidato com maior titulação; persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o candidato com maior idade.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

13. As impugnações a este Regimento deverão ser devidamente instruídas e formalizadas à Comissão Eleitoral em primeira instância; em segunda instância ao Colegiado do Curso e em Terceira e última instância ao Conselho do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE).
14. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral deste certame.

Belém(Pa), 14 de agosto de 2026.

PROF. DR. FREDERICO DA SILVA BICALHO
Diretor do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE/UEPA)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - CLLP/UEPA

ANEXO I

Etapas	Data / Período
Publicação do Regimento	20/08/2026
Período para Impugnação	21/08/2026
Período de inscrição de candidatos	24/08 a 26/08/2026
Publicação da homologação das inscrições	27/08/2026
Prazo para contestação da homologação de candidaturas	28/08/2026
Divulgação dos resultados pós-recursos pela CE	31/08/2026
Período de campanha eleitoral	01/09/2026 a 17/08/2026
Data da Eleição	18/09/2026
Divulgação do resultado parcial (no site UEPA)	21/09/2026
Recurso para contestação do resultado	22/09/2026
Resultado dos recursos impetrados	23/09/2026
Publicação do Resultado Final	24/09/2026
Solicitação de Portaria ao CCSE	25/09/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA
REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - CLLP/UEPA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PARA ELEIÇÃO AO COLEGIADO DO CURSO

REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - LLP/UEPA - Inscrição de Candidatos	
Descrição do formulário	
E-mail *	
E-mail válido	
Seu formulário está coletando e-mails. Alterar configuração	
NOME COMPLETO *	
Texto de resposta curta	
DATA DE NASCIMENTO *	
Texto de resposta curta	
IDADE *	
Texto de resposta curta	
MATRÍCULA FUNCIONAL *	
Texto de resposta curta	
ENDEREÇO RESIDENCIAL *	
Texto de resposta curta	
TELEFONE *	
Texto de resposta curta	
E-MAIL *	
Texto de resposta curta	
CANDIDATO(A) À VAGA DE: *	
☐ DOCENTE	
☐ DISCENTE	
TITULAÇÃO *	
☐ GRADUANDO (A)	
☐ GRADUADO (A)	
☐ ESPECIALISTA	
☐ MESTRE	
☐ DOUTOR (A)	
FOTO (20K) - Arquivo com tamanho de até 10MB *	
Adicionar arquivo Ver pasta	
TEMPO DE SERVIÇO NA INSTITUIÇÃO (Candidatos (as) Docentes)	
Texto de resposta curta	
DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ VINCULADO (Candidatos (as) Docentes)	
Texto de resposta curta	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM 7.2 PARA DOCENTES (Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 10MB)	
Adicionar arquivo Ver pasta	
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM 7.3 PARA DISCENTES (Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 10MB)	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO – CCSE
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

REGIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO - CLLP/UEPA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ASSUMIR A FUNÇÃO DE MEMBRO DISCENTE DO COLEGIADO

Eu, _____, brasileiro(a), regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura Plena em Letras - Língua Portuguesa da Universidade do Estado do Pará (UEPA), sob a matrícula nº. _____, portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARO**, para os devidos fins de instrução de processo eleitoral para representante discente do Colegiado, que possuo total disponibilidade de tempo para exercer as atribuições relativas à função de **Membro Discente do Colegiado do Curso de Licenciatura Plena em Letras Língua Portuguesa**.

Comprometo-me a cumprir fielmente as normas institucionais, bem como a participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas por este colegiado durante o período do mandato.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Belém (Pa), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante